



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CEP 19210-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

= RESOLUÇÃO Nº 001/98/8 =

DISPÕE SÔBRE: MANTÊM O PARECER PRÈVIO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA'  
E CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São /  
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo  
em vista a decisão dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, em Ses-  
são Ordinária de 04 de Março de 1.998, que julgou as CONTAS ANUAIS /  
DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, do Exercício de 1.993, objeto do PROCES-  
SO TC.03754/026/94, nos termos da Lei nº 568/90/6, de 05 de abril de  
1.990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI), Artigo 21, inciso V.

## RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - As Contas do Executivo e Legislativo Municipal de Tara-  
bai, Estado de São Paulo, do Exercício de 1.993, objeto do  
PROCESSO TC.03754/026/94, foram APROVADAS por Dez Votos  
favoráveis e um voto contrário, referente as Contas do  
Executivo, e por unanimidade de votos as Contas do Legis-  
lativo, ficando desta forma mantido o Parecer emitido pe-  
lo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribu-  
nal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plená-  
rio desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 05 DE MARÇO DE 1.998

EDVALDO JOSÉ DA SILVA  
Presidente

ADELINO PINAFFI NETO  
1º Secretário

segue fls.002



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CEP 19210-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.002

DARCI BARBOSA  
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI  
EM DATA SUPRA MENCIONADA.

MARIA ALICE DOS SANTOS  
Diretora de Secretaria